



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Porto Lucena			CNPJ: 87.613.659/0001-00	
Endereço: Praça Dom Felipe de Nadal, 299				
Cidade: Porto Lucena	UF: RS	CEP: 98980-000	DDD/Telefone: 055 2120-1400	
Nome do Responsável: IURY SOMMER ZABOLOTSKY			C.P.F.: 544.767.470-00	
C.I. / Órgão Expedidor: 1023668121/SSP		Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	
Endereço: Avenida Argentina, 983			C.E.P.: 98980-000	
Home page: https://www.portolucena.rs.gov.br		E-mail: planejamento@portolucena.rs.gov.br		

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Poço Tubular Profundo	Início: (APDOE-a partir da publicação no DOE)	Término: 365 dias
Identificação do Objeto: (Indicar: Tipo de Obra e Localidade(s) a serem beneficiadas)		
1. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO; E 2. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO POÇO PARA ABASTECIMENTO DA LOCALIDADE DA LINHA URUGUAI.		
- Justificativa da Proposição: O objetivo com a execução do objeto proposto neste plano de trabalho é garantir o acesso à água potável à comunidade da Linha Uruguai, interior do Município de Porto Lucena. - Indicação do público-alvo incluindo número de famílias beneficiadas; Serão beneficiados diretamente as 30 famílias que serão atendidas com água potável. - Descrição dos resultados esperados; Com a execução do objeto, essas famílias serão abastecidas com água potável, garantindo mais saúde e qualidade de vida. Além disso, evitará o abastecimento da comunidade com caminhão pipa nos longos períodos de estiagem. - Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto A prefeitura possui capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto. Possui em seu quadro de funcionários: engenheiro civil e topógrafo, além de funcionários com experiência em convênios, contratos e licitações.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1	Estudo de locação, projeto de poço e elaboração do termo de referência, por profissional habilitado (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada)	unid.	01	APDOE	365 dias
1	2	Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora (inclui o tamponamento, se necessário)	unid.	01	APDOE	365 dias
2	1	Projeto de instalação hidráulica do poço realizado por profissional habilitado	unid.	01	APDOE	365 dias
2	2	Construção da instalação hidráulica do poço acompanhado por profissional habilitado	unid.	01	APDOE	365 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00
	Contratação de empresa perfuradora para a perfuração e construção do poço tubular profundo (inclui o tamponamento, se necessário), acompanhado por profissional habilitado	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00
	Contratação de profissional para elaboração de projeto da instalação hidráulica do poço e Termo de Referência	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	Contratação de empresa para a construção da instalação hidráulica do poço, acompanhado por profissional habilitado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)

CONCEDENTE (Repasse do Estado: 1ª parcela 10%; 2ª parcela 90%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00

PROPONENTE (Contrapartida: 1ª parcela 10%; 2ª parcela 90%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Prefeito Municipal de Porto Lucena declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas de Lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Lucena, 27 de junho de 2025

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
PREFEITO MUNICIPAL

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente